



## Convocatória

**TELMO MANUEL MACHADO PINTO**, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência estipulada na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Extraordinária do Executivo nº 134**, a realizar no próximo dia **24 de março de 2020**, pelas **21.30 horas**, no Gabinete do Presidente no edifício do Centro Autárquico de Quarteira, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

### Ordem de Trabalhos:

**Ponto Um** - Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos).

**Ponto Dois** - Apoio Social.

Quarteira, 17 de março de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

**Telmo Manuel Machado Pinto**



*Sammyr*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

**ATA Nº. 134**

—Ao vigésimo quarto dia do mês de março de dois mil e vinte, no edifício do **Centro Autárquico de Quarteira**, reuniu em Sessão Extraordinária pelas vinte e uma e trinta horas, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, a tesoureira - Sr.ª Sónia Alexandra dos Santos Neves, o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador, o 1º vogal – Sr. Paulo Alexandre Francisco Alferes e o 2º vogal - Sr. Jorge Ilhéu Bica. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

**Ponto Um - Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos).** -----

**Ponto Dois - Apoio Social.** -----

Presidiu aos trabalhos o Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira. -----

**Ponto Um -** O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade: -----

**Ponto 1.1 -** Convidar para o ajuste direto para o procedimento de empreitada, a empresa Construções Luciano & Filhos, Unipessoal, Lda, NIF: 502564580, pelo valor base de 24.410,04€ (Vinte e quatro mil quatrocentos e dez euros e quatro cêntimos) + IVA conforme procedimento de ajuste direto de empreitada nº 7/2020. Se a proposta se enquadrar dentro de todos os parâmetros legais e do caderno de encargos, delibera por unanimidade o executivo que a prestação de serviços será adjudicada dentro dos prazos legais. -----

**Ponto 1.2 -** Aprovar a minuta de contrato para o ajuste direto para “Consultoria contabilística”, à CityHall, Consultoria Pública e Privada, Lda pelo valor de 12.850,00€ (Doze mil oitocentos e cinquenta euros) +IVA, conforme procedimento por ajuste direto de bens e serviços n.º 16/2020. -----

**Ponto 1.3 -** Adjudicar a prestação de “Serviços administrativos de apoio ao gabinete financeiro, contabilístico e recursos humanos”, a “Sesinanda Ivânia Costa Lopo” pelo valor de 9000,00 € + IVA, conforme procedimento por ajuste direto para aquisição de serviços n.º 17-2020. -----

**Ponto Dois -** O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade analisar apoio social cujas candidaturas são apreciadas pelo Executivo da Junta de Freguesia, sobre quem recai a decisão de ser atribuído o apoio social, podendo consultar para o efeito um técnico de Ação Social se a situação se justificar e conforme Regulamento de Apoio Social (artigo 10º alínea 4) referido na Ata#133. Serão aprovados de forma genérica apoios de ordem social extraordinária que possam vir de entidades que fazem parte da Comissão Social de Freguesias, no âmbito do estado de



emergência relativo á Pandemia do Covid-19. A Junta de Freguesia assume o pedido de apoio solicitado pelo Centro de Saúde de Quarteira ( Dr. Rui Lourenço) tendo sido pedido orçamento à Farmácia Maria Paula, Lda, cujo montante para deferimento é de 137,27€ para

Este pedido será simultaneamente encaminhado para a CML na medida de que se trata de um doente crónico e que certamente vai necessitar de mais medicação. (1). -----  
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 22.30h, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os elementos presentes. ---

O Presidente,

O Secretário,

A Tesoureira,

O 1º Vogal,

O 2º Vogal,

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----